



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO
ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 202421477031278

A Comissão de Contratação do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde do Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, instituída pela Portaria Administrativa nº 18/2024 (61357765), elenca as seguintes razões para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Laudo de Vistoria Predial, com elaboração de laudo padrão NBR 16.747/2020 - Inspeção Predial - Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento contendo descrição das anomalias existentes e classificação (se erro de projeto, execução, fenômeno da natureza, falha de manutenção, uso inadequado, etc.), relatório fotográfico e ordenação quanto à gravidade, urgência e tendência de agravamento, bem como apresentar recomendações das ações necessárias para restaurar ou preservar o desempenho dos sistemas, subsistemas e elementos construtivos da edificação localizada na Rua S-5, quadra S-34, Lotes 22/23, Setor Bela Vista, nesta capital, conforme Processo nº 202421477031278 e em seguida resolve.

Nestes termos, registra-se:

Considerando que a pretendida contratação decorre da necessidade de conservação do patrimônio do Ipasgo Saúde e da identificação prévia de possíveis problemas que, por ventura, atingem o prédio da Rua S-5, suas causas e propostas de soluções, as quais devem fornecer subsídios que possibilitem a atual gestão da Coordenação de Bens Imóveis, realizar um planejamento adequado e a tomada de decisões, demonstrando o zelo quanto à preservação e melhoria do patrimônio.

Considerando que a obtenção do Laudo Técnico de Inspeção Predial, decorrente da contratação pretendida, possibilitará a realização de uma avaliação que objetiva a identificação do estado geral do prédio e de seus sistemas construtivos, observando, inclusive, os aspectos de desempenho, funcionalidade, vida útil, segurança, estado de conservação, manutenção, utilização e operação, entre outras.

Considerando a importância e a necessidade de serem identificados os possíveis riscos oferecidos nos ambientes aos empregados e beneficiários, com o cumprimento das condições mínimas exigidas e especificadas nas Normas Regulamentadoras (NR), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores, com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Considerando que esta contratação justifica-se, também, pela imprescindível necessidade de ser efetivado o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar Nº 168, de 15 de fevereiro de 2007, do município de Goiânia, que dispõe sobre a manutenção das edificações e equipamentos elétricos, eletrônicos, de computação e mecânicos.

Considerando que a justificativa para as contratações de pequeno valor residem no fato de que o custo econômico do procedimento licitatório seria superior ao benefício extraível da licitação, frustrando a própria consecução dos interesses deste SSA;

Considerando a realização de procedimento de escolha do fornecedor dentro do Sistema Licitações-e, no qual o objeto foi adjudicado à empresa FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Neste contexto:

RESOLVE,

Com fulcro no artigo 20, Inciso VI, do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Ipasgo Saúde, considerar dispensada a licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Laudo de Vistoria Predial, com elaboração de laudo padrão NBR 16.747/2020 - Inspeção Predial - Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimentos contendo descrição das anomalias existentes e classificação (se erro de projeto, execução, fenômeno da natureza, falha de manutenção, uso inadequado, etc.), relatório fotográfico e ordenação quanto à gravidade, urgência e tendência de agravamento, bem como apresentar recomendações das ações necessárias para restaurar ou preservar o desempenho dos sistemas, subsistemas e elementos construtivos da edificação localizada na Rua S-5, quadra S-34, Lotes 22/23, Setor Bela Vista, nesta capital, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), à empresa FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pelo período de 06 (seis) meses.

WASHINGTON CARNEIRO LOBO
Presidente da Comissão de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2024, acima declarada, para que surta os efeitos legais.

JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO
Presidente do Ipasgo Saúde



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, Presidente**, em 14/06/2024, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON CARNEIRO LOBO, Presidente de Comissão**, em 20/06/2024, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61358136** e o código CRC **15CCB8E4**.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202421477031278



SEI 61358136